



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

fls. 1

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - CENTRO - FONE: (14) 3294-9400 - CEP 17.810-000 - IACANGA - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP.

Execução Fiscal

MUNICÍPIO DE IACANGA, pessoa jurídica de direito público interno (art. 41, III, do CC.) com sede administrativa na avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, centro, CEP: 17.180-000, inscrito no CNPJ do MF sob nº 46.137.477/0001-14, por seus advogados e procuradores, que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida Ativa abaixo discriminada e, que faz parte integrante desta inicial, contra:

NOME DO CONTRIBUINTE: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA XV DE ABRIL, 650 - CENTRO
CEP: 17180000

Requer, pois, digno-se Vossa Excelência, em ordenar a citação do devedor(a) ou a quem de direito, via Carta Postal com Aviso de Recebimento, nos termos do artigo 8º, inciso I da Lei nº 6.830/80, para, no prazo de cinco (5) dias, pagar o(s) débito(s) apontado na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizando desde já o Sr. Oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil.

Requer a fixação dos honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor da causa.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$ 2.758,44 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) , calculados até a data do ajuizamento e sujeito a atualização na data do efetivo pagamento.

Termos em que, pede
DEFERIMENTO

Iacanga, 30 de novembro de 2015

SEBASTIÃO DE PAULA XAVIER NETO

ALEXANDRE MARCIO DE SOUZA ABDALA

OAB/SP NR. 68.093

OAB/SP NR. 228.518



Prefeitura Municipal de Iacanga

Prefeitura Municipal de Iacanga

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

CNPJ: 46137477000114

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 85/2015

Cadastro: **000000085**
 Contribuinte: **MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **13746544000149** RG/Insc Estadual: **339007338114**
 Endereço: **AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360** CEP: **17180000**
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Setor/Quadra/Lote : **0/24/18**
 Cidade: **Iacanga - SP**
 Endereço Alternativo: **AV. XV DE ABRIL, 360 Bairro : CENTRO Compl.: - IACANGA - SP**

Parc	Ano	VencTo/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar
1	2013	10/04/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	4,55	1,18	18,93	79,28
				Imposto Territorial 54,62								
2	2013	10/05/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	4,55	1,18	18,34	78,69
				Imposto Territorial 54,62								
3	2013	10/06/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	4,11	1,17	17,62	77,52
				Imposto Territorial 54,62								
4	2013	10/07/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	3,96	1,17	16,99	76,74
				Imposto Territorial 54,62								
5	2013	10/08/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	3,87	1,17	16,38	76,04
				Imposto Territorial 54,62								
6	2013	10/09/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	3,00	1,15	15,56	74,33
				Imposto Territorial 54,62								
7	2013	10/10/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	2,51	1,14	14,85	73,12
				Imposto Territorial 54,62								
8	2013	10/11/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,62	2,35	1,14	14,24	72,35
				Imposto Territorial 54,62								
9	2013	10/12/2013	1	37	2	19	03/01/2014	54,69	2,01	1,13	13,61	71,44
				Imposto Territorial 54,69								
1	2014	10/03/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	2,02	3,72	39,03	228,60
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
2	2014	10/04/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	0,58	3,69	36,88	224,98
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
3	2014	12/05/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	0,82	3,69	35,08	223,42
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
4	2014	10/06/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	2,20	3,72	33,49	223,24
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
5	2014	10/07/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	3,34	3,74	31,82	222,73
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
6	2014	11/08/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	3,85	3,75	30,03	221,46
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
7	2014	10/09/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	3,48	3,75	28,10	219,16
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
8	2014	10/10/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,83	2,95	3,74	26,15	216,67
				Imposto Predial 126,48 Imposto Territorial 57,35								
9	2014	10/11/2014	1	41	2	22	08/01/2015	183,96	1,14	3,70	24,06	212,86
				Imposto Predial 126,53 Imposto Territorial 57,43								
1	2014	19/12/2014	1	41	2	23	08/01/2015	74,81	0,46	1,51	9,03	85,81
				Expedição de Alvará de Construção 29,29 Taxa de Licença Aprovação de 45,52								
Totais:								2.221,06	51,75	45,44	440,19	2.758,44

Certifico que a importância supra se refere a débitos de natureza tributária correspondente aos tributos acima relacionados (Imposto Territorial/2013, Imposto Territorial/2014, Imposto Predial/2014, Expedição de Alvará de Construção/2014, Taxa de Licença Aprovação de Edificações/2014). Os débitos no seu valor original foram atualizados monetariamente e acrescidos de juros mensais de 1,0% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento) a partir do mês subsequente ao vencimento. Termo inicial para cálculo conforme coluna Vencimento.

Iacanga, 30 de novembro de 2015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Carlos Alves De Melo**

Vistos.

Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, além das custas processuais, ficando ciente de que poderá oferecer embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80.

Intime-se.

Iacanga, 30 de novembro de 2015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRIAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 28/04/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.

Cite-se o(a) executado(a) para pagamento do débito, no prazo de 05 dias, acrescido de multa, juros de mora, honorários advocatícios fixados em 10%, além das custas processuais, ficando ciente de que poderá oferecer embargos, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80.

Intime-se.

Iacanga, (SP), 28 de abril de 2016

CERTIDÃO

Autos: 1000353-20.2015.8.26.0027
Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

Ibitinga, 03 de maio de 2016.

Jussara Lílian Vieira do Nascimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DISTRITAL DE IACANGA
VARA ÚNICA
 Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda. - CNPJ: 13.746.544/0001-49**
 Dívida Ativa nº: **96**
 Valor do Débito: **R\$ 2.758,44 - Atualizado até: 30/11/2015**

Destinatário(a):
 Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.
 RUA DR. SEBASTIÃO DE PAULA XAVIER, 689, CENTRO
 Iacanga-SP
 CEP 17180-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 03 de maio de 2016. Jussara Lílian Vieira do Nascimento - Escrevente Técnico Judiciário.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da Vara Única
Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, -, Centro.
17180-000, Jacanga, SP

Para uso dos Correios

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

GIULIAS BEZERRA FERREIRA
Agente de Correios
CPF: 81.129.386
ACAP/CA

Assinatura matriculada funcionário

19 MAI 2016



Tribunal de Justiça de
São Paulo

AR
Digital

Carta
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios



Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.

RUA DR. SEBASTIÃO DE PAULA XAVIER, 689, -, CENTRO

17180-000 Jacanga, SP

ml

Postagem: 12/05/2016

JJ467334179BR

7





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se, a Fazenda Pública, no prazo de cinco dias (art. 218, § 3º do NCPC), sobre resultado negativo da carta de citação à fl.09. Considerar artigo 183 do NCPC.

Nada Mais. Iacanga, 30 de maio de 2016. Eu, ____, Jussara Lílian Vieira do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 30/05/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Manifeste-se, a Fazenda Pública, no prazo de cinco dias (art. 218, § 3º do NCPC), sobre resultado negativo da carta de citação à fl.09.

Considerar artigo 183 do NCPC.

Iacanga, (SP), 30 de maio de 2016

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE IACANGA-SP**

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

O MUNICIPIO DE IACANGA, exeqüente, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo em epígrafe, motivado em face de **MONTE BELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA ME**, em trâmite nesse r. Juízo e respectivo Cartório de Ofício Cível, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

A fim de instruir os autos da Ação de Execução Fiscal supra, **requerer-se** a Vossa Excelência, se digne de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, bem como para o Tribunal Regional Eleitoral ou pesquisa no sistema Bacenjud, solicitando informações em sua forma mais atualizada do endereço da representante da empresa executada, a senhora Maria Antônia da Silva, CPF nº 298.493.898-42.

Informamos que, obtivemos ciência da representante da empresa através da Ficha Cadastral da JUCESP, anexa.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 01 de junho de 2016.

Sebastião de P. Xavier Neto
OAB/SP nº 68.093



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225255277	20/05/2011	01/06/2016 15:16:17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/05/2011	13.746.544/0001-49	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DR SEBASTIAO DE PAULA XAVIER	NÚMERO: 689	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IACANGA	CEP: 17180-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA ANTONIA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 298.493.898-42, RG/RNE: 18480285 - SP, RESIDENTE À RUA MACEIO, 120, VILA AGUAS CLARAS, IACANGA - SP, CEP 17180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
MARIA IVONE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 847.994.128-68, RG/RNE: 10381692 - SP, RESIDENTE À RUA P4, 1655, JARDIM CONDUTA, RIO CLARO - SP, CEP 13506-855, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 067.003/12-6 SESSÃO: 20/05/2011

fls. 14

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 067.003/12-6 SESSÃO: 08/03/2012

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR SEBASTIAO DE PAULA XAVIER, 689, CENTRO, IACANGA - SP, CEP 17180-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 13.746.544/0001-49

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225255277
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS 31/05/2016



Ficha Cadastral Simplificada certificada para LUANA DE CAMPOS SILVA CAMARA, 36830514851
[Autenticidade: 71899286] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



Digital

12/05/2016
LOTE: 11636



DESTINATÁRIO
Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados
RUA DR. SEBASTIÃO DE PAULA XAVIER, 689,
Iacanga, SP
17180-000

AR467334179JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ h
2ª _____ h
3ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

15 MAI 2016

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MAI 15 2016
Agente de Correios
Matrícula: 81129386
AC IACANGA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 07/06/2016 às 07:15:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esph.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000163-20.2015.8.13.027 e código 1000163-20.2015.8.13.027 e código



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ibitinga

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 09/06/2016, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo do ato em 13/06/2016.

Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Manifeste-se, a Fazenda Pública, no prazo de cinco dias (art. 218, § 3º do NCPC), sobre resultado negativo da carta de citação à fl.09. Considerar artigo 183 do NCPC.

Iacanga, (SP), 10/06/2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DISTRITAL DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Carlos Alves de Melo**

Vistos.

Fls. 12/13: Defiro a realização de pesquisa de endereço através dos sistemas INFOJUD e BACENJUD. Providencie-se o necessário.

Int.

Iacanga, 14 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRIAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 21/06/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.Fls. 12/13: Defiro a realização de pesquisa de endereço através dos sistemas INFOJUD e BACENJUD. Providencie-se o necessário.Int.

Iacanga, (SP), 21 de junho de 2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ibitinga

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 01/07/2016, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo do ato em 05/07/2016.

Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos.Fls. 12/13: Defiro a realização de pesquisa de endereço através dos sistemas INFOJUD e BACENJUD. Providencie-se o necessário.Int.

Iacanga, (SP), 02/07/2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ibitinga

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao despacho de fls. 17, que em pesquisa através dos sistemas Bacenjud e Infojud para localização de endereços da representante da executada, deles extraí os relatórios que seguem anexos. Nada Mais. Iacanga, 17 de agosto de 2016. Eu, ____, Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.GMALVES quarta-feira, 17/08/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160002760520
Número do Processo:	1000353-20.2015.8.26.0027
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14951 - VARA DISTRITAL DO FORO DE IACANGA
Juiz Solicitante:	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	46.137.477/0001-14
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICÍPIO DE IACANGA

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

-	298.493.898-42 - MARIA ANTONIA DA SILVA [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/07/2016 14:46	Requisição de Informações	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	22/07/2016 13:36
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/07/2016 14:46	Requisição de Informações	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	22/07/2016 00:15
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/07/2016 14:46	Requisição de Informações	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA 225 CENTRO 01718000IACANGA SP	Não requisitado	Não requisitado	22/07/2016 09:40
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento

21/07/2016 14:46	Requisição de Informações	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA 225 CENTRO 01718000IACANGA SP	Não requisitado	Não requisitado	22/07/2016 09:40
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/07/2016 14:46	Requisição de Informações	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA 225 CENTRO 01718000IACANGA SP	Não requisitado	Não requisitado	22/07/2016 09:40
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/07/2016 14:46	Requisição de Informações	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA 225 CENTRO 01718000IACANGA SP	Não requisitado	Não requisitado	22/07/2016 09:40
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20160817003423 **Data:** 17/08/2016
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO
Processo: 10003532020158260027 **Tipo de Processo:** Execução Fiscal
Vara: Iacanga2489 - Ofício Judicial do Foro Distrital, da comarca de Ibitinga
Solicitante: GEOVANA MARIA ALVES
Plantão: Não
Justificativa: Determinação Judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
298.493.898-42	MARIA ANTONIA DA SILVA	Info. Cadastrais		

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 298.493.898-42
Nome do contribuinte: MARIA ANTONIA DA SILVA
Tipo logradouro
Endereço: R TRES
Número: 225
Complemento:
Bairro: S VICENTE
Município: IACANGA
UF: SP
CEP: 17180-000
Telefone:
Fax:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a Fazenda sobre a certidão e documentos de fls. 20/24.

Nada Mais. Iacanga, 17 de agosto de 2016. Eu, ____, Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRIAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 17/08/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Manifeste-se a Fazenda sobre a certidão e documentos de fls. 20/24.

Iacanga, (SP), 17 de agosto de 2016

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DISTRIAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 27/08/2016, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo do ato em 30/08/2016.

Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Manifeste-se a Fazenda sobre a certidão e documentos de fls. 20/24.

Iacanga, (SP), 28/08/2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DO FORO
DISTRITAL DE IACANGA/SP.**

PROC Nº 1000353-20.2015.8.26.0027

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**, já qualificada, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, que move em face de **MONTE BELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA**, feito em epígrafe, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação do representante da empresa executada, via postal, no seguinte endereço: AV Joaquim Pedro de Oliveira, 225 – Iacanga/SP.

Caso não seja possível a citação neste endereço, requeremos nova tentativa, na Rua Três, 225 – São Vicente- Iacanga/SP.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 29 de agosto de 2016.

SEBASTIAO DE P. XAVIER NETO
OAB/SP Nº 68.093

DECIO SPERA JUNIOR
OAB/SP Nº 260.114

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando os autos, verifiquei que não houve tentativa de citação do executado no endereço da inicial, motivo pelo qual, expeço nova carta de citação no referido endereço. Nada Mais. Iacanga, 31 de agosto de 2016. Eu, ____, Jussara Lílian Vieira do Nascimento, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DISTRITAL DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda. - CNPJ: 13.746.544/0001-49**
 Dívida Ativa nº: **96**
 Valor do Débito: **R\$ 2.758,44 - Atualizado até: 30/11/2015**

Destinatário(a):
 Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.
 RUA XV DE ABRIL, 650, CENTRO
 Iacanga-SP
 CEP 17180-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 31 de agosto de 2016. Jussara Lílian Vieira do Nascimento - Chefe de Seção Judiciário.



Digital

06/09/2016
LOTE: T5062

fls. 31

DESTINATÁRIO

Monte Belo Industria e Comércio de Bordados
RUA XV DE ABRIL, 650, -, CENTRO
Iacanga SP
17180-000

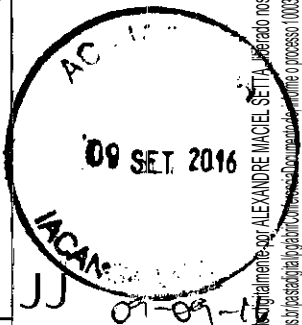
TENTATIVA DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h
09 SET 2016



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE: DE ENTREGA



AR467335700JF

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

[Handwritten signature]

Este documento é uma cópia digitalmente assinada por ALEXANDRE MACIEL SETTA. Liberado nos autos em 27/09/2016 às 07:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/acessoabovico> ou o site <https://portal.tjsp.br/acessoabovico> e digite o número do processo 1000359-20.2015.03.00.027 e código B3EC07.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda. - CNPJ: 13.746.544/0001-49**
 Dívida Ativa nº: **96**
 Valor do Débito: **R\$ 2.758,44 - Atualizado até: 30/11/2015**

Destinatário(a):
 Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.
 RUA XV DE ABRIL, 360, CENTRO
 Iacanga-SP
 CEP 17180-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 27 de setembro de 2016. Jussara Lílian Vieira do Nascimento - Chefe de Seção Judiciário.



Digital

05/10/2016
LOTE: 15822



fls. 33

DESTINATÁRIO

Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados
RUA XV DE ABRIL, 360, -, CENTRO
Iacanga, SP

17180-000

AR467336400JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

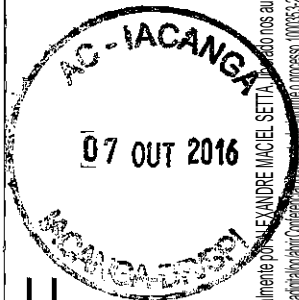
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Abdo Kade

DATA DE ENTREGA

27/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5610127

Wagner

Este documento é uma cópia digital, assinada digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/procjudigital.do>, informe o processo 1000359-20.2015.8.26.027 e código 04.666B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo decorrido o prazo da Carta de Citação vista à fl. 28, informe, o Exequente, se houve o pagamento do débito por parte do executado. Em caso negativo, requeira o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Iacanga, 07 de novembro de 2016. Eu, ____, Jussara Lílían Vieira do Nascimento, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 07/11/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Tendo decorrido o prazo da Carta de Citação vista à fl. 28, informe, o Exequente, se houve o pagamento do débito por parte do executado. Em caso negativo, requeira o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Iacanga, (SP), 07 de novembro de 2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 17/11/2016, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo do ato em 21/11/2016.

Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Tendo decorrido o prazo da Carta de Citação vista à fl. 28, informe, o Exequente, se houve o pagamento do débito por parte do executado. Em caso negativo, requeira o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Iacanga, (SP), 18/11/2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
IACANGA-SP**

PROC N° 1000353-20.2015.8.26.0027

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**, já qualificada, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, que move em face de **MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA**, feito em epígrafe, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora on line das contas do executado, vez que, após citado, não quitou ou parcelou o débito em questão.

O valor que requer-se a penhora é de R\$ 3570,62 e o CNPJ é 13.746.544/0001-49.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 23 de novembro de 2016.

SEBASTIAO DE P. XAVIER NETO
OAB/SP N° 68.093

DECIO SPERA JUNIOR
OAB/SP N° 260.114

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP N° 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP N° 374.790



Prefeitura Municipal de Jacanga
Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro
 Listagem dos Débitos Dt Referência: 23/11/2016 Receita(s):

Data Emissão:	23/11/2016
Hora:	08:19:38
Exercício:	2016
Usuário:	LUANA
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ:	13.746.544/0001-49
---------------	------------------------------------	-----------	--------------------

Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180000 Bairro: CENTRO

Setor: 0 Quadra: 24 Lote: 18 Matrícula: 85 Cadastro: 000000085

Exercício: 2012 Código da Dívida: 137679

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq.	Situação
1	1	ITU	10/03/2012	1	51,05	0,00	14,15	1,30	37,16	10,37	114,03	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/04/2012	2	51,05	0,00	14,15	1,30	36,51	10,30	113,31	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/05/2012	3	51,05	0,00	13,61	1,29	35,56	10,15	111,66	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/06/2012	4	51,05	0,00	12,94	1,28	34,55	9,98	109,80	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/07/2012	5	51,05	0,00	12,53	1,27	33,70	9,86	108,41	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/08/2012	6	51,05	0,00	11,68	1,25	32,62	9,66	106,26	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/09/2012	7	51,05	0,00	11,10	1,24	31,70	9,51	104,60	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/10/2012	8	51,05	0,00	11,10	1,24	31,07	9,45	103,91	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/11/2012	9	51,08	0,00	11,11	1,24	30,47	9,39	103,29	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					459,48	0,00	112,37	11,41	303,34	88,67	975,27		975,27

Exercício: 2013 Código da Dívida: 152902

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq.	Situação
1	1	ITU	10/04/2013	1	54,62	0,00	10,79	1,31	28,78	9,55	105,05	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/05/2013	2	54,62	0,00	10,79	1,31	28,13	9,49	104,34	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/06/2013	3	54,62	0,00	10,30	1,30	27,27	9,35	102,84	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/07/2013	4	54,62	0,00	10,13	1,30	26,55	9,26	101,86	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/08/2013	5	54,62	0,00	10,04	1,29	25,86	9,18	100,99	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/09/2013	6	54,62	0,00	9,08	1,27	24,84	8,98	98,79	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/10/2013	7	54,62	0,00	8,54	1,26	24,00	8,84	97,26	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/11/2013	8	54,62	0,00	8,35	1,26	23,30	8,75	96,28	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/12/2013	9	54,69	0,00	7,99	1,25	22,56	8,65	95,14	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					491,65	0,00	86,01	11,55	231,29	82,05	902,55		1.877,82

Exercício: 2014 Código da Dívida: 168222

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq.	Situação
1	1	IPTU	10/03/2014	1	183,83	0,00	21,62	4,11	67,80	27,74	305,10	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2014	2	183,83	0,00	20,03	4,08	65,24	27,32	300,50	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	12/05/2014	3	183,83	0,00	20,30	4,08	63,28	27,15	298,64	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2014	4	183,83	0,00	21,82	4,11	61,69	27,15	298,60	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2014	5	183,83	0,00	23,08	4,14	60,00	27,11	298,16	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	11/08/2014	6	183,83	0,00	23,64	4,15	58,09	26,97	296,68	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2014	7	183,83	0,00	23,23	4,14	55,91	26,71	293,82	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2014	8	183,83	0,00	22,65	4,13	53,68	26,43	290,72	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2014	9	183,96	0,00	20,66	4,09	51,15	25,99	285,85	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					1.654,60	0,00	197,03	37,03	536,84	242,57	2.668,07		4.545,89

Exercício: 2014 Código da Dívida: 181951

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq.	Situação
1	1	Taxa de Licença	19/12/2014	1	74,81	0,00	7,89	1,65	19,85	10,42	114,62	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					74,81	0,00	7,89	1,65	19,85	10,42	114,62		4.660,51

Exercício: 2015 Código da Dívida: 182627

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq.	Situação
1	1	IPTU	10/02/2015	1	194,87	0,00	18,35	4,26	46,91	0,00	264,39	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/03/2015	2	194,87	0,00	16,28	4,22	44,34	0,00	259,71	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/04/2015	3	194,87	0,00	13,84	4,17	41,74	0,00	254,62	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/05/2015	4	194,87	0,00	12,98	4,16	39,49	0,00	251,50	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/06/2015	5	194,87	0,00	11,60	4,13	37,16	0,00	247,76	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/07/2015	6	194,87	0,00	10,19	4,10	34,86	0,00	244,02	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/08/2015	7	194,87	0,00	9,61	4,09	32,72	0,00	241,29	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/09/2015	8	194,87	0,00	7,69	4,05	30,38	0,00	236,99	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/10/2015	9	194,93	0,00	3,93	3,98	27,84	0,00	230,68	N	ABERTO DA DÍVIDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SEBASTIAO DE PAULA XAVIER NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/11/2016 às 08:38, sob o número WIAG16700030536. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 9395D5.

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 23/11/2016 Receita(s):

fls. 39

Data Emissão:	23/11/2016
Hora:	08:19:38
Exercício:	2016
Usuário:	LUANA
Página(s):	2 de 2

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE

CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49

Exercício: 2015 Código da Dívida: 182627

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq.	Situação
Sub-Total:					1.753,89	0,00	104,47	37,16	335,44	0,00	2.230,96		6.891,47

Exercício: 2016 Código da Dívida: 197824

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq.	Situação
1	1	IPTU	19/02/2016	1	212,54	0,00	0,00	4,25	21,25	0,00	238,04	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/03/2016	2	212,54	0,00	0,00	4,25	19,13	0,00	235,92	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/04/2016	3	212,54	0,00	0,00	4,25	17,00	0,00	233,79	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/05/2016	4	212,54	0,00	0,00	4,25	14,88	0,00	231,67	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/06/2016	5	212,54	0,00	0,00	4,25	12,75	0,00	229,54	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/07/2016	6	212,54	0,00	0,00	4,25	10,63	0,00	227,42	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/08/2016	7	212,54	0,00	0,00	4,25	8,50	0,00	225,29	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/09/2016	8	212,54	0,00	0,00	4,25	6,38	0,00	223,17	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/10/2016	9	212,64	0,00	0,00	4,25	4,25	0,00	221,14	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
Sub-Total:					1.912,96	0,00	0,00	38,25	114,77	0,00	2.065,98		8.957,45
Total:					6.347,39	0,00	507,77	137,05	1.541,53	423,71	8.957,45		


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1000353-20.2015.8.26.0027
Classe - Assunto	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA
Executado:	Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Carlos Alves de Melo

Vistos.

1. Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

2. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a,s) executado(a,s), nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor indicado na execução.

3. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

4. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual oposição de embargos em 30 (trinta) dias.

5. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, a pesquisa de veículos, por meio do sistema Renajud.

6. Cumprido o item 05 ou decorrido o prazo para embargos, manifeste-se o(a) exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias.

7. Int.

Iacanga, 17 de janeiro de 2017.

OCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 06/03/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos. 1. Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora. 2. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a,s) executado(a,s), nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor indicado na execução. 3. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. 4. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual oposição de embargos em 30 (trinta) dias. 5. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, a pesquisa de veículos, por meio do sistema Renajud. 6. Cumprido o item 05 ou decorrido o prazo para embargos, manifeste-se o(a) exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. 7. Int.

Iacanga, (SP), 06 de março de 2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): O **BACENJUD** do valor exequendo resultou **parcialmente cumprido**. O total bloqueado foi de R\$2.172,62. A transferência do valor foi providenciada. A Serventia prosseguirá no cumprimento dos atos posteriores. Sem prejuízo, diga a exequente sobre o saldo credor remanescente. Nada Mais. Iacanga, 06 de março de 2017. Eu, ____, Mairon Augusto Dos Santos Pizone, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 06/03/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: O BACENJUD do valor exequendo resultou parcialmente cumprido. O total bloqueado foi de R\$2.172,62. A transferência do valor foi providenciada. A Serventia prosseguirá no cumprimento dos atos posteriores. Sem prejuízo, diga a exequente sobre o saldo credor remanescente.

Iacanga, (SP), 06 de março de 2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): A pesquisa **RENAJUD** resultou positiva. Foi inserido o bloqueio de transferência, conforme segue. Diga a parte exequente. Nada Mais. Iacanga, 06 de março de 2017. Eu, ____, Mairon Augusto Dos Santos Pizone, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE, que em 07/03/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: A pesquisa RENAJUD resultou positiva. Foi inserido o bloqueio de transferência, conforme segue. Diga a parte exequente.

Iacanga, (SP), 07 de março de 2017

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MAIRON AUGUSTO DOS SANTOS PIZONE
06/03/2017 - 17:45:49

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	IACANGA
Juiz Inclusão	RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRIITAL DE IACANGA
Nº do Processo	10003532020158260027

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DNW7952	SP	HONDA/CIVIC LX	MONTE BELO IND COM DE BORDADOS LTDA	Transferência

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP.

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em face de **MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO BORDADOS LTDA**, CNPJ 13.746.544/0001-49, feito em epígrafe, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja expedido alvará para levantamento do valor bloqueado em favor do Dr. DECIO SPERA JUNIOR.

Requeremos ainda, nova tentativa de penhora de valores da conta do executado, no valor de R\$ 1.739,86.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 08 de março de 2017.

SEBASTIAO DE P. XAVIER NETO
OAB/SP Nº 68.093

DECIO SPERA JUNIOR
OAB/SP Nº 260.114

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790



Prefeitura Municipal de Jacanga

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 08/03/2017 Receita(s):

Data Emissão:	08/03/2017
Hora:	10:01:09
Exercício:	2017
Usuário:	LUANA
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ:	13.746.544/0001-49
---------------	------------------------------------	-----------	--------------------

Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180000 Bairro: CENTRO

Setor: 0 Quadra: 24 Lote: 18 Matrícula: 85 Cadastro: 000000085

Exercício: 2012 Código da Dívida: 137679

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação
1	1	ITU	10/03/2012	1	51,05	0,00	18,83	1,40	41,93	11,32	124,53	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/04/2012	2	51,05	0,00	18,83	1,40	41,23	11,25	123,76	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/05/2012	3	51,05	0,00	18,25	1,39	40,19	11,09	121,97	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/06/2012	4	51,05	0,00	17,52	1,37	39,09	10,90	119,93	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/07/2012	5	51,05	0,00	17,09	1,36	38,16	10,77	118,43	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/08/2012	6	51,05	0,00	16,18	1,34	36,98	10,56	116,11	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/09/2012	7	51,05	0,00	15,55	1,33	35,97	10,39	114,29	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/10/2012	8	51,05	0,00	15,55	1,33	35,30	10,32	113,55	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/11/2012	9	51,08	0,00	15,56	1,33	34,65	10,26	112,88	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					459,48	0,00	153,36	12,25	343,50	96,86	1.065,45			1.065,45

Exercício: 2013 Código da Dívida: 152902

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação
1	1	ITU	10/04/2013	1	54,62	0,00	15,48	1,40	32,95	10,45	114,90	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/05/2013	2	54,62	0,00	15,48	1,40	32,24	10,37	114,11	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/06/2013	3	54,62	0,00	14,95	1,39	31,31	10,23	112,50	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/07/2013	4	54,62	0,00	14,77	1,39	30,53	10,13	111,44	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/08/2013	5	54,62	0,00	14,67	1,39	29,79	10,05	110,52	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/09/2013	6	54,62	0,00	13,65	1,37	28,67	9,83	108,14	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/10/2013	7	54,62	0,00	13,06	1,35	27,75	9,68	106,46	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/11/2013	8	54,62	0,00	12,87	1,35	27,00	9,58	105,42	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/12/2013	9	54,69	0,00	12,48	1,34	26,20	9,47	104,18	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					491,65	0,00	127,41	12,38	266,44	89,79	987,67			2.053,12

Exercício: 2014 Código da Dívida: 168222

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/03/2014	1	183,83	0,00	36,35	4,40	79,26	30,38	334,22	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2014	2	183,83	0,00	34,65	4,37	76,47	29,93	329,25	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	12/05/2014	3	183,83	0,00	34,93	4,38	74,38	29,75	327,27	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2014	4	183,83	0,00	36,56	4,41	72,73	29,75	327,28	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2014	5	183,83	0,00	37,91	4,43	70,96	29,71	326,84	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	11/08/2014	6	183,83	0,00	38,51	4,45	68,93	29,57	325,29	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2014	7	183,83	0,00	38,07	4,44	66,57	29,29	322,20	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2014	8	183,83	0,00	37,45	4,43	64,17	28,99	318,87	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2014	9	183,96	0,00	35,33	4,39	61,40	28,51	313,59	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					1.654,60	0,00	329,76	39,70	634,87	265,88	2.924,81			4.977,93

Exercício: 2014 Código da Dívida: 181951

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação
1	1	Taxa de Licença	19/12/2014	1	74,81	0,00	13,82	1,77	23,93	11,43	125,76	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					74,81	0,00	13,82	1,77	23,93	11,43	125,76			5.103,69

Exercício: 2015 Código da Dívida: 182627

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/02/2015	1	194,87	0,00	33,63	4,57	57,13	29,02	319,22	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/03/2015	2	194,87	0,00	31,42	4,53	54,31	28,51	313,64	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2015	3	194,87	0,00	28,80	4,47	51,44	27,96	307,54	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/05/2015	4	194,87	0,00	27,89	4,46	49,01	27,62	303,85	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2015	5	194,87	0,00	26,40	4,43	46,47	27,22	299,39	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2015	6	194,87	0,00	24,89	4,40	43,95	26,81	294,92	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/08/2015	7	194,87	0,00	24,27	4,38	41,64	26,52	291,68	N	N	ABERTO E AJUIZADO

Este documento foi gerado digitalmente por SIBRA - SISTEMA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANGA, assinado digitalmente por SIBRA - SISTEMA CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANGA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código AE44B4.

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 08/03/2017 Receita(s):

fls. 49

Data Emissão:	08/03/2017
Hora:	10:01:09
Exercício:	2017
Usuário:	LUANA
Página(s):	2 de 2

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE

CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49

Exercício: 2015 Código da Dívida: 182627

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação	
1	1	IPTU	10/09/2015	8	194,87	0,00	22,21	4,34	39,07	26,05	286,54	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2015	9	194,93	0,00	18,19	4,26	36,23	25,36	278,97	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					1.753,89	0,00	237,70	39,84	419,25	245,07	2.695,75			7.799,44

Exercício: 2016 Código da Dívida: 197824

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação	
1	1	IPTU	19/02/2016	1	212,54	0,00	11,57	4,48	29,13	0,00	257,72	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/03/2016	2	212,54	0,00	8,72	4,43	26,55	0,00	252,24	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/04/2016	3	212,54	0,00	7,60	4,40	24,21	0,00	248,75	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/05/2016	4	212,54	0,00	6,87	4,39	21,94	0,00	245,74	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/06/2016	5	212,54	0,00	5,09	4,35	19,59	0,00	241,57	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/07/2016	6	212,54	0,00	1,47	4,28	17,12	0,00	235,41	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/08/2016	7	212,54	0,00	1,09	4,27	14,95	0,00	232,85	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/09/2016	8	212,54	0,00	0,77	4,27	12,80	0,00	230,38	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IPTU	10/10/2016	9	212,64	0,00	0,34	4,26	10,65	0,00	227,89	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					1.912,96	0,00	43,52	39,13	176,94	0,00	2.172,55			9.971,99

Exercício: 2017 Código da Dívida: 210265

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Bloq	Prot	Situação	
1	1	IPTU	10/03/2017	1	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/04/2017	2	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/05/2017	3	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/06/2017	4	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/07/2017	5	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/08/2017	6	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/09/2017	7	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/10/2017	8	227,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,62	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/11/2017	9	227,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,76	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
Sub-Total:					2.048,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.048,72			12.020,71
Total:					8.396,11	0,00	905,57	145,07	1.864,93	709,03	12.020,71			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 : **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 16/03/2017, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/03/2017.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos. 1. Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora. 2. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a,s) executado(a,s), nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor indicado na execução. 3. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. 4. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual oposição de embargos em 30 (trinta) dias. 5. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, a pesquisa de veículos, por meio do sistema Renajud. 6. Cumprido o item 05 ou decorrido o prazo para embargos, manifeste-se o(a) exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. 7. Int.

Iacanga, (SP), 17/03/2017.



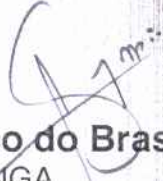
IACANGA (SP), 28 de Marco de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	1000.353.20.2015.8.26.002
Reu:	MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCI
CPF/CNPJ:	13.746.544/0001-49
Autor:	MUNICIPIO DE IACANGA
CPF/CNPJ:	46.137.477/0001-14
Valor original:	R\$ 2.172,62
Agência depositária:	4586 - 1 IACANGA
N.º da conta judicial:	4900126330920
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	24.03.2017
Depositante:	MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCI

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
 IACANGA
 AV. NOVE DE JULHO, 235
 IACANGA - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
VARA UNICA
IACANGA - SP .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **96**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CNPJ: 13.746.544/0001-49

Valor do débito: *** – Atualizado até ***

Destinatário(a):
 Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.
 RUA XV DE ABRIL, 360, CENTRO
 Iacanga-SP
 CEP 17180-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 04 de setembro de 2017. Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

08/09/2017
LOTE: 30258

fls. 53

DESTINATÁRIO
Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados
RUA XV DE ABRIL, 360, -, CENTRO
Iacanga, SP
17180-000

AR744196968JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Abdo Salim Elkate

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*17180-000 - IACANGA - SP
Agente de Correios
Matrícula: 82125-094
J. Iacanga*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

15/10/17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-pest-correios.com.br, liberado nos autos em 24/09/2017 às 11:10. Para verificar a autenticidade acesse o site <http://esaj.jus.br/pestdigital> ou no site www.correios.com.br, informe o processo 100333-20.2015.8.26.0027 e código 11FAF5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 09/11/2017, decorreu o prazo para o Executado opor embargos à penhora. Nada Mais. Iacanga, 13 de novembro de 2017.
 Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE IACANGA-SP**

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, exequente nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo em epígrafe, em face de **MONTE BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA**, em trâmite perante esse r. Juízo e Cartório de Ofício Cível, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer que seja expedida guia para levantamento de valores, em favor do Dr. Luiz Fabiano Appolinário.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 14 de novembro de 2017.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Converto o bloqueio de valores em penhora (art. 854, §5º, CPC). Defiro a expedição do mandado de levantamento dos valores em favor do município de Iacanga/SP.

Por fim, prossiga a serventia quanto ao determinado na decisão mais recente. Se cumprido, proceda à intimação de praxe. No silêncio, torne os autos conclusos.

Intime-se.

Iacanga, 24 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento disponível para retirada em cartório.

Nada Mais. Iacanga, 06 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 06/02/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Mandado de Levantamento disponível para retirada em cartório.

Iacanga, (SP), 06 de fevereiro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto De Oliveira Barna**

Vistos.

1. Fls.47: Indefiro o levantamento do valor bloqueado, tendo em vista que o executado não fora intimado para eventual oposição de embargos.

2. Intime-se o executado, nos termos decisão de fls.40, acerca da penhora via BACENJUD, na qual fora bloqueado e depositado em Juízo o valor de R\$2.172,62 (dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para eventual oposição de embargos.

3. Sem prejuízo, tendo em vista que o Bacenjud do valor exequendo resultou parcialmente cumprido (fls.42), providencie a serventia, por meio do sistema **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada, nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor remanescente indicado na execução.


4. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

5. Em seguida, intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

6. Intime-se.


Iacanga, 29 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.FRANQUEIRA
		quarta-feira, 07/02/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20180000565600
Número do Processo:	1000353-20.2015.8.26.0027
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14951 - VARA DISTRITAL DO FORO DE IACANGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Augusto de Oliveira Barna
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	46.137.477/0001-14
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Prefeitura Municipal de Iacanga
Usuário que criou a minuta:	Felipe de Castro Franqueira (EJUBP.FRANQUEIRA)
Juiz solicitante da minuta:	Guilherme Augusto de Oliveira Barna (EJUBP.GBARNA)

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	13.746.544/0001-49 - MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$13,84] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/02/2018 17:45	Bloq. Valor	Guilherme Augusto de Oliveira Barna	1.739,86	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 13,84	13,84	06/02/2018 20:32
Transferir valor		Guilherme Augusto de Oliveira Barna (EJUBP.GBARNA)	13,84	Aguardando Protocolamento	-	-
Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 4586 Tipo cred. jud: Geral						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/02/2018 17:45	Bloq. Valor	Guilherme Augusto de Oliveira Barna	1.739,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/02/2018 19:59
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Corrigir Dados da Minuta

Excluir Minuta

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

O Bacenjud do valor exequendo resultou parcialmente cumprido, conforme fls. 60/61. O total bloqueado foi de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro reais). A transferência do valor para conta judicial foi providenciada. Diga a exequente sobre o saldo credor remanescente.

Nada Mais. Iacanga, 08 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 08/02/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: O Bacenjud do valor exequendo resultou parcialmente cumprido, conforme fls. 60/61. O total bloqueado foi de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro reais). A transferência do valor para conta judicial foi providenciada. Diga a exequente sobre o saldo credor remanescente.

Iacanga, (SP), 08 de fevereiro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 16/02/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/02/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Mandado de Levantamento disponível para retirada em cartório.

Iacanga, (SP), 17/02/2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 18/02/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/02/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: O Bacenjud do valor exequendo resultou parcialmente cumprido, conforme fls. 60/61. O total bloqueado foi de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro reais). A transferência do valor para conta judicial foi providenciada. Diga a exequente sobre o saldo credor remanescente.

Iacanga, (SP), 19/02/2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP.

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em face de **MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA ME, CNPJ 13746544000149**, feito em epígrafe, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora online da conta do executado no valor de R\$ 2.069,70.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 21 de fevereiro de 2018.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790



Prefeitura Municipal de Jacanga
Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro
 Listagem de Débitos Dt Referência: 21/02/2018 Receita(s): Ano: 2013 ao 2014

Data Emissão:	21/02/2018
Hora:	07:25:30
Exercício:	2018
Usuário:	LUANA
Página(s):	1 de 1

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49
--	------------------------------

Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180000 Bairro: CENTRO

Setor: 0 Quadra: 24 Lote: 18 Matricula: 85 Cadastro: 00000085

Exercício: 2013 Código da Dívida: 152902

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	ITU	10/04/2013	1	54,62	0,00	15,48	1,40	41,36	11,29	124,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/05/2013	2	54,62	0,00	15,48	1,40	40,66	11,22	123,38	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/06/2013	3	54,62	0,00	14,95	1,39	39,66	11,06	121,68	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/07/2013	4	54,62	0,00	14,77	1,39	38,86	10,96	120,60	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/08/2013	5	54,62	0,00	14,67	1,39	38,11	10,88	119,67	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/09/2013	6	54,62	0,00	13,65	1,37	36,86	10,65	117,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/10/2013	7	54,62	0,00	13,06	1,35	35,87	10,49	115,39	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/11/2013	8	54,62	0,00	12,87	1,35	35,09	10,39	114,32	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	ITU	10/12/2013	9	54,69	0,00	12,48	1,34	34,26	10,28	113,05	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					491,65	0,00	127,41	12,38	340,73	97,22	1.069,39			1.069,39

Exercício: 2014 Código da Dívida: 168222

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/03/2014	1	183,83	0,00	36,35	4,40	105,69	33,03	363,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/04/2014	2	183,83	0,00	34,65	4,37	102,68	32,55	358,08	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	12/05/2014	3	183,83	0,00	34,93	4,38	100,63	32,38	356,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/06/2014	4	183,83	0,00	36,56	4,41	99,18	32,40	356,38	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/07/2014	5	183,83	0,00	37,91	4,43	97,57	32,37	356,11	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	11/08/2014	6	183,83	0,00	38,51	4,45	95,61	32,24	354,64	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/09/2014	7	183,83	0,00	38,07	4,44	93,20	31,95	351,49	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/10/2014	8	183,83	0,00	37,45	4,43	90,73	31,64	348,08	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	1	IPTU	10/11/2014	9	183,96	0,00	35,33	4,39	87,72	31,14	342,54	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					1.654,60	0,00	329,76	39,70	873,01	289,70	3.186,77			4.256,16

Exercício: 2014 Código da Dívida: 181951

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	Taxa de Licença	19/12/2014	1	74,81	0,00	13,82	1,77	34,56	12,50	137,46	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					74,81	0,00	13,82	1,77	34,56	12,50	137,46			4.393,62
Total:					2.221,06	0,00	470,99	53,85	1.248,30	399,42	4.393,62			



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 68

Número de Cartório: 3/2018

Comarca Comarca de Iacanga -X-		Fórum Fórum da Comarca de Iacanga -X-		Data de Emissão 02/02/2018 -X-		Data de Expedição 20/02/2018	
Vara Vara da Comarca de Iacanga -X-		Ofício Ofício Judicial da Comarca de Iacanga -X-		Processo/Ano 1000353-20.2015.8.26.0027 -X-			
Ao Banco do Brasil S.A. -X-				Agência 4586-1 -X-			
Conta Número 4900126330920 -X-		Guia de Recolhimento Número 1 -X-			Data do Depósito 24/03/2017 -X-		
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Prefeitura Municipal de Iacanga -X-			Documento de Identificação -X-		CPF/CNPJ 46.137.477/0001-14 -X-		
Nome do Procurador -X-		Nº OAB -X-	Procuração(fl. dos autos) -X-		Valor de Direito a Retirar 2.172,62 -X-		
Conta em Nome de / Partes Prefeitura Municipal de Iacanga X Monte Belo Industria e Comercio -X-					Valor Total Retirado		
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-							
Observações Levantamento total acrescido de juros e correção monetária. -X-							
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial				Data 20/02/18		Assinatura 	
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)		Recebi o valor do presente			
Nome: Guilherme Augusto de Oliveira Barria -X-		Nome: Geovana Maria Alves -X-		Assinatura			
		Matrícula: 818192 -X-		Identidade:			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA, liberado nos autos em 21/02/2018 às 12:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 14F8F7D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Intime-se a executada por carta para se manifestar sobre o bloqueio em 5 dias, na forma do art. 854, §3º, CPC.

No silêncio, a indisponibilidade será convertida em penhora (§5º).

Após, vista ao Município para se manifestar em 15 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Este despacho vale como mandado.

Intime-se.

Iacanga, 23 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **96**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CNPJ: 13.746.544/0001-49

Valor do débito:

Destinatário(a):
 Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.
 RUA XV DE ABRIL, 360, CENTRO
 Iacanga-SP
 CEP 17180-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, no valor de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos), conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 28 de fevereiro de 2018. Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

05/03/2018
LOTE: 38291

fls. 71

DESTINATÁRIO

Monte Belo Industria e Comércio de Bordados Ltda.

RUA XV DE ABRIL, 360, -, CENTRO

Iacanga, SP

17180-000

AR817713308JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

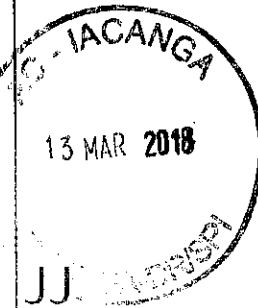
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

13/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5610127

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Autos: 1000353-20.2015.8.26.0027
Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Certidão emitida com decurso do prazo equivocado.

Iacanga, 09 de abril de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em face de **MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA ME**, CNPJ – **13.746.544/0001-49**, feito em epígrafe, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora online da conta do executado para satisfazer o débito em execução, no valor de R\$ 2.224,26.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

IACANGA, 09 de maio de 2018.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 09/05/2018 Cadastro: 000000085 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Vencimento: 10/04/2013 ao 19/12/2014 Receita(s):

fls. 74

Data Emissão:	9/5/2018
Hora:	14:54:01
Exercício:	2018
Usuário:	MATHEUS
Página(s):	1 de 1

Contribuinte:	MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ:	13.746.544/0001-49
---------------	------------------------------------	-----------	--------------------

Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180000 Bairro: CENTRO

Setor: 0 Quadra: 24 Lote: 18 Matrícula: 85 Cadastro: 000000085

Exercício: 2013 Códiao da Dívida: 152902

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	ITU	10/04/2013	1	25,08	0,00	8,89	0,68	20,72	5,54	60,91	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/05/2013	2	25,08	0,00	8,89	0,68	20,38	5,50	60,53	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/06/2013	3	25,08	0,00	8,64	0,67	19,90	5,43	59,72	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/07/2013	4	25,08	0,00	8,55	0,67	19,51	5,38	59,19	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/08/2013	5	25,08	0,00	8,50	0,67	19,14	5,34	58,73	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/09/2013	6	25,08	0,00	8,01	0,66	18,53	5,23	57,51	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/10/2013	7	25,08	0,00	7,72	0,66	18,04	5,15	56,65	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/11/2013	8	25,08	0,00	7,63	0,65	17,66	5,10	56,12	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/12/2013	9	25,12	0,00	7,45	0,65	17,26	5,05	55,53	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					225,76	0,00	74,28	5,99	171,14	47,72	524,89			524,89

Exercício: 2014 Códiao da Dívida: 168222

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	10/03/2014	1	84,43	0,00	22,31	2,13	53,37	16,22	178,46	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/04/2014	2	84,43	0,00	21,48	2,12	51,90	15,99	175,92	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	12/05/2014	3	84,43	0,00	21,62	2,12	50,90	15,91	174,98	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/06/2014	4	84,43	0,00	22,41	2,14	50,22	15,92	175,12	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/07/2014	5	84,43	0,00	23,07	2,15	49,45	15,91	175,01	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	11/08/2014	6	84,43	0,00	23,36	2,16	48,50	15,85	174,30	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/09/2014	7	84,43	0,00	23,14	2,15	47,33	15,71	172,76	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/10/2014	8	84,43	0,00	22,84	2,15	46,13	15,56	171,11	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/11/2014	9	84,49	0,00	21,82	2,13	44,65	15,31	168,40	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					759,93	0,00	202,05	19,25	442,45	142,38	1.566,06			2.090,95

Exercício: 2014 Códiao da Dívida: 181951

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	Taxa de Licença	19/12/2014	1	74,81	0,00	18,74	1,87	38,35	13,38	147,15	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					74,81	0,00	18,74	1,87	38,35	13,38	147,15			2.238,10
Total:					1.060,50	0,00	295,07	27,11	651,94	203,48	2.238,10			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 09/05/2018, decorreu o prazo para o Executado apresentar embargos. Nada Mais. Iacanga, 10 de maio de 2018. Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Indefiro novo pedido de penhora on-line. Já foi realizada a diligência por duas vezes, restando a última praticamente infrutífera, eis que foi bloqueado valor irrisório.

Manifeste-se a Fazenda Municipal em 15 dias sobre o andamento do feito. No silêncio, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Iacanga, 10 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 15/05/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos.Indefiro novo pedido de penhora on-line. Já foi realizada a diligência por duas vezes, restando a última praticamente infrutífera, eis que foi bloqueado valor irrisório.Manifeste-se a Fazenda Municipal em 15 dias sobre o andamento do feito. No silêncio, arquivem-se os autos.Intime-se.

Iacanga, (SP), 15 de maio de 2018

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
IACANGA-SP**

Proc. 1000353-20.2015.8.26.0027

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**, já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que move em relação a **MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA**, feito em epígrafe, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, consoante decisão de fls. 76, apesar de mesmo após o primeiro bloqueio ter quase satisfeito o débito em execução e o segundo bloqueio ter sido parcial, o que demonstra que há movimentação de valores na conta, requerer a penhora e avaliação do veículo de fls. 46.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 16 de maio de 2018.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 25/05/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/05/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos. Indefiro novo pedido de penhora on-line. Já foi realizada a diligência por duas vezes, restando a última praticamente infrutífera, eis que foi bloqueado valor irrisório. Manifeste-se a Fazenda Municipal em 15 dias sobre o andamento do feito. No silêncio, arquivem-se os autos. Intime-se.

Iacanga, (SP), 26/05/2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do quanto solicitado às fls. 78.

Nada Mais. Iacanga, 11 de junho de 2018. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 11/06/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do quanto solicitado às fls. 78.

Iacanga, (SP), 11 de junho de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora de fl. 78.

Proceda o oficial de justiça à PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo indicado na fl. 46 – Honda Civic LX Placa DNW 7952, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. O prazo para embargos é de 15 dias, contados da juntada do mandado aos autos.

Expeça-se o necessário.

Esta decisão vale como mandado.

Certifique-se a serventia do executado ter recolhido as custas. Do contrário, em caso negativo, deverá o Município, na mesma oportunidade, apresentar o cálculo da dívida autalizado, descontando-se o que já foi pago.

Deverá a serventia manter esta decisão sigilosa até o cumprimento da medida, devendo ser expedido mandado com urgência.

Decorrido o prazo para apresentação dos embargos, intime-se o Município para se manifestar em 15 dias.

Intime-se.

Iacanga, 24 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 12/06/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido de penhora de fl. 78. Proceda o oficial de justiça à PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo indicado na fl. 46 - Honda Civic LX Placa DNW 7952, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. O prazo para embargos é de 15 dias, contados da juntada do mandado aos autos. Expeça-se o necessário. Esta decisão vale como mandado. Certifique-se a serventia do executado ter recolhido as custas. Do contrário, em caso negativo, deverá o Município, na mesma oportunidade, apresentar o cálculo da dívida atualizado, descontando-se o que já foi pago. Deverá a serventia manter esta decisão sigilosa até o cumprimento da medida, devendo ser expedido mandado com urgência. Decorrido o prazo para apresentação dos embargos, intime-se o Município para se manifestar em 15 dias. Intime-se.

Iacanga, (SP), 12 de junho de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 21/06/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/06/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Deverá a exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do quanto solicitado às fls. 78.

Iacanga, (SP), 22/06/2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 22/06/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/06/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido de penhora de fl. 78. Proceda o oficial de justiça à PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo indicado na fl. 46 - Honda Civic LX Placa DNW 7952, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. O prazo para embargos é de 15 dias, contados da juntada do mandado aos autos. Expeça-se o necessário. Esta decisão vale como mandado. Certifique-se a serventia do executado ter recolhido as custas. Do contrário, em caso negativo, deverá o Município, na mesma oportunidade, apresentar o cálculo da dívida autalizado, descontando-se o que já foi pago. Deverá a serventia manter esta decisão sigilosa até o cumprimento da medida, devendo ser expedido mandado com urgência. Decorrido o prazo para apresentação dos embargos, intime-se o Município para se manifestar em 15 dias. Intime-se.

Iacanga, (SP), 23/06/2018.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o Município de Iacanga recolher as custas referente ao mandado de penhora. Certifico, ainda, que o processo encontra-se paralisado há mais de 30 dias. Nada Mais. Iacanga, 20 de agosto de 2018. Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA
VARA DA COMARCA DE IACANGA-SP.**

Proc. n. 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, Autor, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, movida em face de **MONTE BELO IND. E COM. DE BORDADOS LTDA ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia do Oficial de Justiça devidamente recolhida.

Do que, J. aos autos, com inclusos documentos -
P. deferimento.

IACANGA, 21 de agosto de 2018.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03041.975008 00000.179176 6 76280000007710

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Endereço do Beneficiário
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência/Cod. Cedente
4586-1 / 950000-6

Data Emissão
21/08/2018

Vencimento
26/08/2018

CPF/CNPJ
CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Valor do documento
77,10

Pagador
MUNICIPIO DE IACANGA

Nosso Número
30419750000000179

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: **Depósito** Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: MUNICIPIO DE IACANGA
Nome do Autor: MUNICIPIO DE IACANGA
Nome do Réu: MONTE BELO INDUSTRIA E COM BORDADOS LTDA ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 179
Vara Judicial: 1 - VARA UNICA
Comarca/Fórum: IACANGA

Número do Processo:
100035320201582600
Ano Processo: 2015

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03041.975008 00000.179176 6 76280000007710

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Endereço do Beneficiário
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência/Cod. Cedente
4586-1 / 950000-6

Data Emissão
21/08/2018

Vencimento
26/08/2018

CPF/CNPJ
CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Valor do documento
77,10

Pagador
MUNICIPIO DE IACANGA

Nosso Número
30419750000000179

Autenticação mecânica

Instruções

Referência: **Depósito** Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: MUNICIPIO DE IACANGA
Nome do Autor: MUNICIPIO DE IACANGA
Nome do Réu: MONTE BELO INDUSTRIA E COM BORDADOS LTDA ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 179
Vara Judicial: 1 - VARA UNICA
Comarca/Fórum: IACANGA

Número do Processo:
100035320201582600
Ano Processo: 2015

2ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA DE CAMPOS SILVA CAMARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 14:39, sob o número WJAG18700045284. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 1A21C2B.

21/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:50:14
458604586 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE I C 130.054-7
AGENCIA: 4586-1 CONTA:

BANCO DO BRASIL

00190000090304197500800000179176676280000007710
NR. DOCUMENTO 82.108
NOSSO NUMERO 30419750000000179 03041975
CONVENIO
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 4586/00950000
AG/COD. BENEFICIARIO 21/08/2018
DATA DO PAGAMENTO 77,10
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO
NR. AUTENTICACAO 7.FAA.7AA.A9D.7FB.C2A

Transação efetuada com sucesso por: JB520007 ISMAEL EDSON BOIANI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA DE CAMPOS SILVA CAMARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 14:39, sob o número WIA618700045284. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 1A21C2B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Intime-se o Município via portal para que solicite medidas executivas em
05 dias.

Iacanga, 20 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 22/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Intime-se o Município via portal para que solicite medidas executivas em 05 dias.

Iacanga, (SP), 22 de agosto de 2018

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA-SP**

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, exequente nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo em epígrafe, em face de **MONTE BELO IND. E COM. DE BORDADOS LTDA**, em trâmite perante esse r. Juízo e Cartório de Ofício Cível, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, informar que já foram requeridas as medidas em fls. 78. Assim aguardamos o cumprimento do autorizado por V. Excelência em fls. 82.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 23 de agosto de 2018.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 87: recolhidas as custas, cumpra-se a decisão de fl. 82.

Deixe-se de cumprir o despacho de fl. 90.

Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, 22 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 27/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fl. 87: recolhidas as custas, cumpra-se a decisão de fl. 82. Deixe-se de cumprir o despacho de fl. 90. Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, (SP), 27 de agosto de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 01/09/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/09/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos. Intime-se o Município via portal para que solicite medidas executivas em 05 dias.

Iacanga, (SP), 02/09/2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA-SP**

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, exequente nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo em epígrafe, em face de **MONTE BELO IND. E COM. DE BORDADOS LTDA**, em trâmite perante esse r. Juízo e Cartório de Ofício Cível, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, informar que a guia diligencia do Oficial de Justiça foi peticionada nas fls. 88 a 90.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 03 de setembro de 2018.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINÁRIO
OAB/SP Nº 374.790

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 06/09/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 11/09/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos. Fl. 87: recolhidas as custas, cumpra-se a decisão de fl. 82. Deixe-se de cumprir o despacho de fl. 90. Intime-se a Fazenda pelo portal, bem como o patrono do executado caso tenha habilitado-o para os autos.

Iacanga, (SP), 07/09/2018.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**
 Valor da Causa: **R\$ 2.758,44**
 Nº do Mandado: **027.2018/002218-0**

Mandado expedido em relação a:

Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

RUA XV DE ABRIL, 360, CENTRO - CEP 17180-000, Iacanga-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 179**- R\$ 77,10**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 14 de setembro de 2018. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

02720180022180



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora de fl. 78.

Proceda o oficial de justiça à PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo indicado na fl. 46 – Honda Civic LX Placa DNW 7952, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. O prazo para embargos é de 15 dias, contados da juntada do mandado aos autos.

Expeça-se o necessário.

Esta decisão vale como mandado.

Certifique-se a serventia do executado ter recolhido as custas. Do contrário, em caso negativo, deverá o Município, na mesma oportunidade, apresentar o cálculo da dívida atualizado, descontando-se o que já foi pago.

Deverá a serventia manter esta decisão sigilosa até o cumprimento da medida, devendo ser expedido mandado com urgência.

Decorrido o prazo para apresentação dos embargos, intime-se o Município para se manifestar em 15 dias.

Intime-se.

Iacanga, 24 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Eder Vinícius Vieira Do Nascimento (27383)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2018/002218-0 dirigi-me à Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, 274, onde localizei o veículo descrito no mandado na posse da Sra. Guaniara D'arc de Oliveira el Kadre, CPF: 067.671.888-40, e aí sendo, PROCEDI à PENHORA e AVALIAÇÃO do mesmo veículo, conforme auto à frente, INTIMANDO a Sra. Guaniara da penhora e avaliação realizada (foi-lhe entregue cópia do auto) e do prazo de 15 (quinze) dias para embargos. Ato contínuo, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e INTIMEI a executada, MONTE BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. ABDO SALIM EL KADRE, da penhora e avaliação realizada (auto de penhora), bem como do inteiro teor da r. Decisão de fl. 82, cujas cópias lhe foram lidas e entregues e das quais bem ciente ficou, exarando sua assinatura na fl. 82. Furneci-lhe, ainda, senha pessoal para acesso à íntegra do processo.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 03 de outubro de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$ 77,10 (guia nº 179).

Processo nº: 1000353-20.2015.8.26.0027

Mandado nº: 027.2018/002218-0







AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

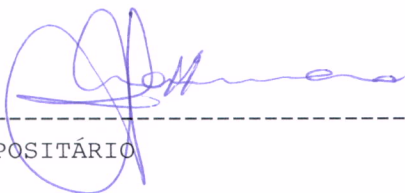
A O S VINTG E OITO dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e dezoito (28/09/2018), na AV. DR. JONAS NUNES BRIGAGÃO nº 274, desta cidade e Comarca de Iacanga, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava eu, OFICIAL DE JUSTIÇA abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 027.2018/002218-0, expedido dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, do processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027, que PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA move contra MONTE BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA, e assim sendo, depois de obedecidas as formalidades legais com as devidas cautelas, passamos a proceder a PENHORA do bem descrito a seguir: "UM VEÍCULO, HONDA CIVIC LX, PLACA DNW7952, COR PRATA, ANO 2006, AUTOMÁTICO conforme fotografia anexa".

FEITA A PENHORA, procedi à avaliação do bem, que resultou avaliado em R\$16.000,00, conforme consulta no site veiculos.fipe.org.br, bem como a constatação do estado de conservação do mesmo .

FEITA A AVALIAÇÃO, depusitei referido bem em mãos e poder do(a) Sr.(a) GUARNIARA DARC OLIVEIRA EL KADRÉ, portador do CPF: 067.671.888-40, residente na(o) AV. DR. JONAS NUNES BRIGAGÃO, 274, IACANGA-SP, que aceitando o encargo prometeu cumpri-lo, CIENTIFICANDO-O(A) que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. DO QUE DOU FÉ.



 EDER VINÍCIUS VIEIRA DO NASCIMENTO
 OFICIAL DE JUSTIÇA
 MTJ: 360.406



 DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA, liberado nos autos em 03/10/2018 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 1B61D9C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 25/10/2018, decorreu o prazo para o Executado apresentar embargos. Nada Mais. Iacanga, 29 de outubro de 2018. Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o teor da Certidão de Cartório de fl. 105.

Nada Mais. Iacanga, 29 de outubro de 2018. Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 29/10/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o teor da Certidão de Cartório de fl. 105.

Iacanga, (SP), 29 de outubro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 08/11/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 12/11/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Manifeste-se a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o teor da Certidão de Cartório de fl. 105.

Iacanga, (SP), 09/11/2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA, já qualificada nos autos processo em epígrafe, por seus advogados e procuradores, que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Excelência, requerer o leilão do bem penhorado em fls. 100 e seguintes e a nomeação do executado como fiel depositário do bem.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 27 de novembro de 2018.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINARIO
OAB/SP Nº 374.790

**Prefeitura Municipal de Jacanga**

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 28/11/2018 Cadastro: 000000085 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s): Ano: 2013 ao 2014

fls. 110

Data Emissão: 28/11/2018

Hora: 09:35:15

Exercício: 2018

Usuário: LUANA

Página(s): 1 de 1

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE

CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49

Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180000 Bairro: CENTRO

Setor: 0

Quadra: 24

Lote: 18

Matricula: 85

Cadastro: 000000085

Exercício: 2013 Códiao da Dívida: 152902

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	ITU	10/04/2013	1	25,08	0,00	11,00	0,72	24,53	6,13	67,46	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/05/2013	2	25,08	0,00	11,00	0,72	24,17	6,10	67,07	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/06/2013	3	25,08	0,00	10,73	0,72	23,63	6,02	66,18	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/07/2013	4	25,08	0,00	10,64	0,71	23,21	5,96	65,60	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/08/2013	5	25,08	0,00	10,58	0,71	22,82	5,92	65,11	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/09/2013	6	25,08	0,00	10,05	0,70	22,13	5,80	63,76	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/10/2013	7	25,08	0,00	9,76	0,70	21,60	5,71	62,85	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/11/2013	8	25,08	0,00	9,65	0,69	21,19	5,66	62,27	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	ITU	10/12/2013	9	25,12	0,00	9,46	0,69	20,75	5,60	61,62	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					225,76	0,00	92,87	6,36	204,03	52,90	581,92			581,92

Exercício: 2014 Códiao da Dívida: 168222

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	10/03/2014	1	84,43	0,00	28,92	2,27	64,61	18,02	198,25	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/04/2014	2	84,43	0,00	28,04	2,25	62,98	17,77	195,47	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	12/05/2014	3	84,43	0,00	28,19	2,25	61,94	17,68	194,49	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/06/2014	4	84,43	0,00	29,03	2,27	61,27	17,70	194,70	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/07/2014	5	84,43	0,00	29,72	2,28	60,50	17,69	194,62	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	11/08/2014	6	84,43	0,00	30,03	2,29	59,52	17,63	193,90	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/09/2014	7	84,43	0,00	29,80	2,28	58,26	17,48	192,25	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/10/2014	8	84,43	0,00	29,48	2,28	56,96	17,32	190,47	N	N	ABERTO E AJUIZADO
1	2	IPTU	10/11/2014	9	84,49	0,00	28,40	2,26	55,32	17,05	187,52	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					759,93	0,00	261,61	20,43	541,36	158,34	1.741,67			2.323,59

Exercício: 2014 Códiao da Dívida: 181951

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	Taxa de Licença Aprovação de	19/12/2014	1	74,81	0,00	24,53	1,99	47,68	14,90	163,91	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					74,81	0,00	24,53	1,99	47,68	14,90	163,91			2.487,50
Total:					1.060,50	0,00	379,01	28,78	793,07	226,14	2.487,50			


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1000353-20.2015.8.26.0027
Classe - Assunto	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA
Executado:	Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Vistos.

Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a "**LANCE JUDICIAL**", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Comunique-se o juízo deprecante.

Cumpra-se, com urgência.

Intime-se.

Iacanga, 11 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 12/12/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se.

Iacanga, (SP), 12 de dezembro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjstj.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 22/12/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 22/01/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se.

Iacanga, (SP), 23/12/2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo nº 1000353-20.2018.8.26.0027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA, já qualificada nos autos processo em epígrafe, por seus advogados e procuradores, que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Excelência, requerer a juntada da guia devidamente recolhida para diligências do oficial de justiça.

Do que, J.

Pede e espera deferimento.

IACANGA, 07 de janeiro de 2019.

LUANA DE C. S. CÂMARA
OAB/SP Nº 380.507

LUIZ FABIANO APPOLINARIO
OAB/SP Nº 374.790

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03041.975008 00000.347179 7 77550000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 26/12/2018	Vencimento 31/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MUNICIPIO DE IACANGA	Nosso Número 30419750000000347	Número Documento 347	Valor do documento 77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MUNICIPIO DE IACANGA**
 Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA**
 Nome do Réu: **MONTE BELO INDUSTRIA E COM DE BORDADOS LTDA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 347
 Vara Judicial: 1 - VARA UNICA
 Comarca/Fórum: IACANGA

Número do Processo: 100035320201582600
 Ano Processo: 2018

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03041.975008 00000.347179 7 77550000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 26/12/2018	Vencimento 31/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MUNICIPIO DE IACANGA	Nosso Número 30419750000000347	Número Documento 347	Valor do documento 77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **MUNICIPIO DE IACANGA**
 Nome do Autor: **MUNICIPIO DE IACANGA**
 Nome do Réu: **MONTE BELO INDUSTRIA E COM DE BORDADOS LTDA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 347
 Vara Judicial: 1 - VARA UNICA
 Comarca/Fórum: IACANGA

Número do Processo: 100035320201582600
 Ano Processo: 2018

2ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA DE CAMPOS SILVA CAMARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/01/2019 às 16:12, sob o número W1AG19700000230. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 22E12BB.

28/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:56:34
458604586 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE I C
AGENCIA: 4586-1 CONTA: 130.054-7

BANCO DO BRASIL

00190000090304197500800000347179777550000007710
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MUNICIPIO DE IACANGA
CNPJ: 46.137.477/0001-14

NR. DOCUMENTO 122.817
NOSSO NUMERO 30419750000000347
CONVENIO 03041975
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018
DATA DO PAGAMENTO 28/12/2018
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO 77,10
NR. AUTENTICACAO 7.A19.92F.CB7.077.825

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA DE CAMPOS SILVA CAMARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2019 às 16:12 , sob o número WIA619700000230
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000953-20-2015-8-26-0027 e código 22E12BB

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, providenciei o cadastro do representante legal da empresa gestora de leilão, doutor Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683), no sistema SAJ e encaminhei a decisão de fls. 111/112 para publicação no DJE. Nada Mais. Iacanga, 17 de janeiro de 2019. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)	D.J.E
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 30 de janeiro de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2019, foi disponibilizado na página 17/18 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se."

Iacanga, 31 de janeiro de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em relação a **MONTE BELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA ME**, feito em epígrafe, por meio de seu advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER a SUSPENSÃO DO PROCESSO** em relação aos débitos de IPTU, referentes ao exercício financeiro de 2013 e 2014 (**relatório anexo**), objeto da presente execução, pelo **prazo de 30 (trinta) meses**, uma vez que houve o parcelamento dos débitos conforme certidão, relatório e comprovante de pagamento anexo.

Por fim requer a suspensão da realização do leilão designado às fls. 111/112.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iacanga, 11 de fevereiro de 2019.

MATEUS PRANDINI BIANCHI
Procurador Municipal
OABSP 408063
(assinado digitalmente)



Prefeitura Municipal de Jacanga

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 11/02/2019 Cadastro: 000000085 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s):

Data Emissão:	11/02/2019
Hora:	14:09:33
Exercício:	2019
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	1 de 2

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49
--	------------------------------

Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180000 Bairro: CENTRO

Setor: 0 Quadra: 24 Lote: 18 Matrícula: 85 Cadastro: 000000085

Exercício: 2014 Códido da Dívida: 181951

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	Taxa de Licença Aprovação de	19/12/2014	1	74,81	0,00	24,53	1,99	49,67	15,10	166,10	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					74,81	0,00	24,53	1,99	49,67	15,10	166,10			166,10

Exercício: 2019 Códido da Dívida: 244600

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/04/2019	1	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/05/2019	2	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/06/2019	3	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/07/2019	4	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/08/2019	5	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/09/2019	6	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/10/2019	7	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/11/2019	8	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
1	1	IPTU	10/12/2019	9	238,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,87	N	N	ABERTO DO EXERCÍCIO
Sub-Total:					2.149,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,11			2.315,21

Exercício: 2019 Códido da Dívida: 250262

Exercício(s): 2013 2014 2015 2016 2017 2018

Processos: 1500019-55.2017.8.26.0027 citação do executado|1500389-97.2018.8.26.0027 Distribuição|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	3	PARCELAMENTO	25/02/2019	2	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/03/2019	3	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/04/2019	4	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/05/2019	5	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/06/2019	6	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/07/2019	7	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/08/2019	8	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/09/2019	9	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/10/2019	10	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/11/2019	11	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/12/2019	12	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/01/2020	13	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/02/2020	14	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/03/2020	15	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/04/2020	16	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/05/2020	17	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/06/2020	18	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/07/2020	19	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/08/2020	20	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	3	PARCELAMENTO	25/09/2020	21	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 11/02/2019 às 14:48, sob o número WIAG197000006549. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 2422863.



Prefeitura Municipal de Jacanga

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 11/02/2019 Cadastro: 000000085 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO Receita(s):

fls. 128

Data Emissão:	11/02/2019
Hora:	14:09:33
Exercício:	2019
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	2 de 2

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE

CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49

Exercício: 2019 Código da Dívida: 250262

Exercício(s): 2013 2014 2015 2016 2017 2018

Processos: 1500019-55.2017.8.26.0027 citação do executado|1500389-97.2018.8.26.0027 Distribuição|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
1	3	PARCELAMENTO	25/10/2020	22	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/11/2020	23	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/12/2020	24	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/01/2021	25	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/02/2021	26	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/03/2021	27	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/04/2021	28	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/05/2021	29	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	483,78	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
1	3	PARCELAMENTO	25/06/2021	30	329,20	0,00	46,60	6,78	101,29	0,00	483,87	N	N	ABERTO DA DÍVIDA	
Sub-Total:					9.545,96	0,00	1.350,84	196,06	2.936,85	0,00	14.029,71				16.344,92
Total:					11.769,88	0,00	1.375,37	198,05	2.986,52	15,10	16.344,92				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDINI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2019 às 14:48, sob o número WJAG197000006549. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 2422863.

Prefeitura Municipal de Jacanga

PARCELAMENTO DE DÉBITO

CPF do Devedor	2-250262-3-1	Parcelas	1/30	Vencimento	25/01/2019
Valor	000000085	Multa		Valor da Parcela	483,78
		Taxa P.º			483,78

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sul tetos de segunda feira a sábado, Ap

025 22719184-3

25/Jan/2019 HORA DE 16:24:26

LOT. 21.009991 7 TERM 039794

LOCALIDADE: JACANGA

AG. VINCULADA: 2141

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE JACANGA

VALOR DO PAGAMENTO: 483,78

81700000047 837818152014

00150184706 002502620012

025 22719184-3

VIA 1

0

LEONEL

483,78



Prefeitura do Município de Jacanga
Coordenadoria Municipal de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 048/2019

Mateus Batista, Fiscal de Tributos, no uso de suas atribuições certifica a pedido da pessoa interessada neste, que o imóvel localizado à Avenida XV de Abril, nº 360, Centro, Quadra 24, Lote 18, inscrição nº 0085 do rol imobiliário, em Jacanga/SP, Comarca de Jacanga, Estado de São Paulo, cadastrado em nome de MONTE BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS, CNPJ nº 13.746.544/0001-49, possui débitos parcelados, objeto de execução fiscal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e que as parcelas dele decorrentes encontram-se com os pagamentos rigorosamente em dia até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente e dou fé,
Jacanga, 31 de janeiro de 2019.


MATEUS BATISTA
Fiscal de Tributos
RG 54.994.945-8

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Suspenda-se o feito pelo prazo solicitado pelo DD. Procurador.

Após, intime-se a Fazenda Municipal.

Expeça-se o necessário.

P.I.C.

Iacanga, 12 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 15/02/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Suspenda-se o feito pelo prazo solicitado pelo DD. Procurador. Após, intime-se a Fazenda Municipal. Expeça-se o necessário. P.I.C.

Iacanga, (SP), 15 de fevereiro de 2019



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**

Foro: **Foro de Iacanga**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **18/02/2019 08:14**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA**

Teor do Ato: **Vistos. Suspenda-se o feito pelo prazo solicitado pelo DD.**

Procurador. Após, intime-se a Fazenda Municipal. Expeça-se o necessário. P.I.C.

Iacanga, 18 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-SP

Processo nº 1000353-20.2015.8.26.0027

MUNICÍPIO DE IACANGA, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, feito em epígrafe, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **informar e requerer o quanto segue:**

Conforme extrato em anexo, o executado não possui mais débitos, dessa forma requer a **Extinção** da presente Execução, nos termos do artigo 156, inciso I do Código Tributário Nacional e a **liberação** das restrições eventualmente existentes nos autos.

Por fim, informamos que o Município não possui interesse em recorrer.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Iacanga, 28 de junho de 2021.

Amanda Bianca Ortiz
Procuradora Municipal
OAB/SP 405710

Stephanie de Oliveira Lima
Procuradora Municipal
OAB/SP 333549

Mateus Prandini Bianchi
Procurador Municipal
OAB/SP 408063



Prefeitura Municipal de Iacanga

Prefeitura Municipal de Iacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Extrato por Processo Dt Referência: 28/06/2021 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	28/06/2021
Hora:	09:45:14
Exercício:	2021
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	1 de 4

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49
Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180023 Bairro: CENTRO	
Sector: 0 Quadra: 24 Lote: 18 Matrícula: 85	Cadastro: 00000085

Exercício: 2013 Código da Dívida: 152902

Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote Susp	Prot	Situação
1	1	ITU	10/04/2013	1	981845	29,54	0,00	8,37	0,76	22,36	0,00	0,00	61,03	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/04/2013	1	1714208	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/05/2013	2	981846	29,54	0,00	8,37	0,76	21,98	0,00	0,00	60,65	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/05/2013	2	1714209	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/06/2013	3	981847	29,54	0,00	8,09	0,75	21,44	0,00	0,00	59,82	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/06/2013	3	1714210	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/07/2013	4	981848	29,54	0,00	7,99	0,75	21,01	0,00	0,00	59,29	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/07/2013	4	1714211	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/08/2013	5	981849	29,54	0,00	7,93	0,75	20,61	0,00	0,00	58,83	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/08/2013	5	1714212	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/09/2013	6	981850	29,54	0,00	7,38	0,74	19,93	0,00	0,00	57,59	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/09/2013	6	1714213	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/10/2013	7	981851	29,54	0,00	7,06	0,73	19,40	0,00	0,00	56,73	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/10/2013	7	1714214	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/11/2013	8	981852	29,54	0,00	6,96	0,73	18,98	0,00	0,00	56,21	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/11/2013	8	1714215	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	ITU	10/12/2013	9	981853	29,57	0,00	6,75	0,73	18,52	0,00	0,00	55,57	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	ITU	10/12/2013	9	1714216	25,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
Sub-Total:						491,65	0,00	68,90	6,70	184,23	0,00	0,00	525,72						0,00

Exercício: 2014 Código da Dívida: 168222

Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote Susp	Prot	Situação
1	1	IPTU	10/03/2014	1	1101088	99,40	0,00	19,66	2,38	57,15	0,00	0,00	178,59	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	IPTU	10/03/2014	1	1714217	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	IPTU	10/04/2014	2	1101089	99,40	0,00	18,73	2,36	55,53	0,00	0,00	176,02	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS
1	2	IPTU	10/04/2014	2	1714218	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					N	N PARCELADO
1	1	IPTU	12/05/2014	3	1101090	99,40	0,00	18,89	2,37	54,42	0,00	0,00	175,08	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	N COMPENSAÇÃO DE PARCELAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS PRANDI BIANCHI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/06/2021 às 10:01, sob o número WJAG21700048791. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000353-20.2015.8.26.0027 e código 3E8B514.



Prefeitura Municipal de Jacanga

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Extrato por Processo Dt Referência: 28/06/2021 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	28/06/2021
Hora:	09:45:14
Exercício:	2021
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	2 de 4

Contribuinte:	MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ:	13.746.544/0001-49
Endereço:	AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180023 Bairro: CENTRO		
Sector:	0	Quadra:	24
Lote:	18	Matricula:	85
Cadastro:	00000085		

Exercício: 2014 Código da Dívida: 168222

Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote Susp	Prot	Situação
1	2	IPTU	12/05/2014	3	1714219	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				N	N	PARCELADO
1	1	IPTU	10/06/2014	4	1101091	99,40	0,00	19,77	2,38	53,63	0,00	0,00	175,18	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	COMPENSAÇÃO DE PARCELAMENTO
1	2	IPTU	10/06/2014	4	1714220	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				N	N	PARCELADO
1	1	IPTU	10/07/2014	5	1101092	99,40	0,00	20,50	2,40	52,76	0,00	0,00	175,06	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	COMPENSAÇÃO DE PARCELAMENTO
1	2	IPTU	10/07/2014	5	1714221	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				N	N	PARCELADO
1	1	IPTU	11/08/2014	6	1101093	99,40	0,00	20,83	2,40	51,70	0,00	0,00	174,33	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	COMPENSAÇÃO DE PARCELAMENTO
1	2	IPTU	11/08/2014	6	1714222	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				N	N	PARCELADO
1	1	IPTU	10/09/2014	7	1101094	99,40	0,00	20,59	2,40	50,40	0,00	0,00	172,79	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	COMPENSAÇÃO DE PARCELAMENTO
1	2	IPTU	10/09/2014	7	1714223	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				N	N	PARCELADO
1	1	IPTU	10/10/2014	8	1101095	99,40	0,00	20,25	2,39	49,06	0,00	0,00	171,10	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	COMPENSAÇÃO DE PARCELAMENTO
1	2	IPTU	10/10/2014	8	1714224	84,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				N	N	PARCELADO
1	1	IPTU	10/11/2014	9	1101096	99,47	0,00	19,09	2,38	47,44	0,00	0,00	168,38	28/02/2018	28/02/2018	0	1	N	COMPENSAÇÃO DE PARCELAMENTO
1	2	IPTU	10/11/2014	9	1714225	84,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				N	N	PARCELADO
Sub-Total:						1.654,60	0,00	178,31	21,46	472,09	0,00	0,00	1.566,53						0,00

Exercício: 2014 Código da Dívida: 181951

Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote Susp	Prot	Situação
1	1	Taxa de	19/12/2014	1	1200225	125,92	0,00	60,18	0,00	0,00	0,00	0,00	186,10	29/03/2021	24/03/2021	3	1	N	PAGO AJUIZADO
Sub-Total:						125,92	0,00	60,18	0,00	0,00	0,00	0,00	186,10						0,00

Exercício: 2018 Código da Dívida: 238454

Exercício(s): 2013 2014

Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote Susp	Prot	Situação
1	3	PARCELAMEN	27/02/2018	1	1714133	1.362,65	0,00	247,21	28,16	656,32	0,00	0,00	2.294,34	28/02/2018	28/02/2018	2	1	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	27/03/2018	2	1714134	1.187,77	0,00	209,96	23,92	557,42	0,00	0,00	0,00				N	N	VOLTOU A ORIGEM
Sub-Total:						2.550,42	0,00	457,17	52,08	1.213,74	0,00	0,00	2.294,34						0,00

Exercício: 2019 Código da Dívida: 250262

Exercício(s): 2013 2014 2015 2016 2017 2018

Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote Susp	Prot	Situação
1	3	PARCELAMEN	25/01/2019	1	1854761	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	30/01/2019	25/01/2019	3	1	N	PAGO NA DÍVIDA



Prefeitura Municipal de Iacanga

Prefeitura Municipal de Iacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Extrato por Processo Dt Referência: 28/06/2021 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	28/06/2021
Hora:	09:45:14
Exercício:	2021
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	3 de 4

Contribuinte:	MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE	CPF/CNPJ:	13.746.544/0001-49
Endereço:	AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180023 Bairro: CENTRO		
Setor:	0	Quadra:	24
Lote:	18	Matricula:	85
Cadastro:	00000085		

Exercício: 2019 Código da Dívida: 250262 Exercício(s): 2013 2014 2015 2016 2017 2018
 Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote Susp	Prot	Situação	
1	3	PARCELAMEN	25/02/2019	2	1854762	329,17	0,00	52,67	16,56	120,87	0,00	0,00	519,30	11/06/2019	07/06/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/03/2019	3	1854763	329,17	0,00	46,58	16,44	115,79	0,00	0,00	508,01	11/06/2019	07/06/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/04/2019	4	1854764	329,17	0,00	46,58	16,44	110,95	0,00	0,00	503,17	11/06/2019	07/06/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/05/2019	5	1854765	329,17	0,00	46,58	16,44	106,11	0,00	0,00	498,21	11/06/2019	07/06/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/06/2019	6	1854766	329,17	0,00	46,58	16,44	106,11	0,00	0,00	498,30	12/07/2019	10/07/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/07/2019	7	1854767	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	24/07/2019	22/07/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/08/2019	8	1854768	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	19/08/2019	15/08/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/09/2019	9	1854769	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	30/09/2019	25/09/2019	3	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/10/2019	10	1854770	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	17/10/2019	15/10/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/11/2019	11	1854771	329,17	0,00	56,69	0,00	0,00	0,00	0,00	385,86	24/01/2020	22/01/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/12/2019	12	1854772	329,17	0,00	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	375,75	31/12/2019	27/12/2019	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/01/2020	13	1854773	329,17	0,00	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	375,75	06/04/2020	02/04/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/02/2020	14	1854774	329,17	0,00	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	375,75	06/05/2020	04/05/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/03/2020	15	1854775	329,17	0,00	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	375,78	15/06/2020	10/06/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/04/2020	16	1854776	329,17	0,00	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	375,72	15/06/2020	10/06/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/05/2020	17	1854777	329,17	0,00	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	375,75	01/07/2020	29/06/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/06/2020	18	1854778	329,17	0,00	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	375,75	01/07/2020	29/06/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/07/2020	19	1854779	329,17	0,00	46,58	16,44	106,11	0,00	0,00	498,30	30/07/2020	28/07/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/08/2020	20	1854780	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	17/08/2020	13/08/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/09/2020	21	1854781	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	14/09/2020	10/09/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/10/2020	22	1854782	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	13/10/2020	08/10/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/11/2020	23	1854783	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	12/11/2020	10/11/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/12/2020	24	1854784	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	09/12/2020	07/12/2020	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/01/2021	25	1854785	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	20/01/2021	18/01/2021	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/02/2021	26	1854786	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	17/02/2021	11/02/2021	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/03/2021	27	1854787	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	483,78	12/03/2021	10/03/2021	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/04/2021	28	1854788	329,17	0,00	60,80	16,72	106,25	0,00	0,00	512,94	11/05/2021	07/05/2021	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA



Prefeitura Municipal de Jacanga

Prefeitura Municipal de Jacanga CNPJ: 46137477000114

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, Nº 401 - Centro

Extrato por Processo Dt Referência: 28/06/2021 Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

fls. 138

Data Emissão:	28/06/2021
Hora:	09:45:14
Exercício:	2021
Usuário:	MBIANCHI
Página(s):	4 de 4

Contribuinte: MONTE BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CPF/CNPJ: 13.746.544/0001-49

Endereço: AVENIDA XV DE ABRIL, Nº 360 Comple: CEP: 17180023 Bairro: CENTRO

Sector: 0 Quadra: 24 Lote: 18 Matrícula: 85 **Cadastro: 00000085**

Exercício: 2019 Código da Dívida: 250262

Exercício(s): 2013 2014 2015 2016 2017 2018

Processos: 1000353-20.2015.8.26.0027 Distribuição 1000353/2015 Vara: 1|

Mod	Tipo	Receita	Vencimento	Par	N	Numer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pago/Canc	Conta	Lote	Susp	Prot	Situação
1	3	PARCELAMEN	25/05/2021	29	1854789	329,17	0,00	46,58	6,76	101,27	0,00	0,00	0,00	483,78	11/05/2021	07/05/2021	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
1	3	PARCELAMEN	25/06/2021	30	1854790	329,20	0,00	46,59	6,78	101,29	0,00	0,00	0,00	483,87	11/06/2021	09/06/2021	2	1	N	N	PAGO NA DÍVIDA
Sub-Total:							9.875,13	0,00	1.427,83	216,90	2.291,26	0,00	0,00	13.811,13	0,00						
Total:							14.697,72	0,00	2.192,39	297,14	4.161,33	0,00	0,00	18.383,82							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Vistos.

Relatório.

Trata-se de execução proposta por PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA em face de Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.

As folhas 134 foi noticiado o pagamento integral do débito, bem como foi requerido a extinção da presente execução.

É a síntese do necessário.

Fundamento e decido.

O feito comporta extinção nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, **julgo extinta** a presente execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ausente interesse recursal, certifique-se o trânsito em julgado na data da publicação da sentença nos autos.

Em caso de não concessão de justiça gratuita ao executado, e havendo custas finais pendentes de recolhimento pelo executado, intime-o para o pagamento em 15 (quinze dias) sob pena de inscrição na dívida ativa estadual, procedendo a serventia com o necessário.

Havendo bloqueios ou penhoras, remanescentes ou excedentes, proceda a serventia com o seu levantamento ou desbloqueio e retirada das restrições eventualmente existentes sobre veículo(s).

Arquivem-se com as cautelas de praxe.

P.I.C. e Ciência à Fazenda.

Iacanga, 30 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 30/06/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.**

Teor do ato: Vistos. Relatório. Trata-se de execução proposta por PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA em face de Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda. As folhas 134 foi noticiado o pagamento integral do débito, bem como foi requerido a extinção da presente execução. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. O feito comporta extinção nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ausente interesse recursal, certifique-se o trânsito em julgado na data da publicação da sentença nos autos. Em caso de não concessão de justiça gratuita ao executado, e havendo custas finais pendentes de recolhimento pelo executado, intime-o para o pagamento em 15 (quinze dias) sob pena de inscrição na dívida ativa estadual, procedendo a serventia com o necessário. Havendo bloqueios ou penhoras, remanescentes ou excedentes, proceda a serventia com o seu levantamento ou desbloqueio e retirada das restrições eventualmente existentes sobre veículo(s). Arquivem-se com as cautelas de praxe. P.I.C. e Ciência à Fazenda.

Iacanga, (SP), 30 de junho de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)	D.J.E
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 7 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)	D.J.E
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Relatório. Trata-se de execução proposta por PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA em face de Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda. As folhas 134 foi noticiado o pagamento integral do débito, bem como foi requerido a extinção da presente execução. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. O feito comporta extinção nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ausente interesse recursal, certifique-se o trânsito em julgado na data da publicação da sentença nos autos. Em caso de não concessão de justiça gratuita ao executado, e havendo custas finais pendentes de recolhimento pelo executado, intime-o para o pagamento em 15 (quinze dias) sob pena de inscrição na dívida ativa estadual, procedendo a serventia com o necessário. Havendo bloqueios ou penhoras, remanescentes ou excedentes, proceda a serventia com o seu levantamento ou desbloqueio e retirada das restrições eventualmente existentes sobre veículo(s). Arquivem-se com as cautelas de praxe. P.I.C. e Ciência à Fazenda."

Do que dou fé.
Iacanga, 7 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)	D.J.E
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Suspenda-se o feito pelo prazo solicitado pelo DD. Procurador. Após, intime-se a Fazenda Municipal. Expeça-se o necessário. P.I.C."

Do que dou fé.
lacanga, 7 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2021, foi disponibilizado na página 11/18 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se."

Iacanga, 8 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2021, foi disponibilizado na página 11/18 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Relatório. Trata-se de execução proposta por PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA em face de Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda. As folhas 134 foi noticiado o pagamento integral do débito, bem como foi requerido a extinção da presente execução. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. O feito comporta extinção nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ausente interesse recursal, certifique-se o trânsito em julgado na data da publicação da sentença nos autos. Em caso de não concessão de justiça gratuita ao executado, e havendo custas finais pendentes de recolhimento pelo executado, intime-o para o pagamento em 15 (quinze dias) sob pena de inscrição na dívida ativa estadual, procedendo a serventia com o necessário. Havendo bloqueios ou penhoras, remanescentes ou excedentes, proceda a serventia com o seu levantamento ou desbloqueio e retirada das restrições eventualmente existentes sobre veículo(s). Arquivem-se com as cautelas de praxe. P.I.C. e Ciência à Fazenda."

Iacanga, 8 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2021, foi disponibilizado na página 11/18 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luana de Campos Silva Câmara (OAB 380507/SP)
Luiz Fabiano Appolinario (OAB 374790/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Suspenda-se o feito pelo prazo solicitado pelo DD. Procurador. Após, intime-se a Fazenda Municipal. Expeça-se o necessário. P.I.C."

Iacanga, 8 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1000353-20.2015.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA**
 Executado: **Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 10/07/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 12/07/2021.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Teor do ato: Vistos. Relatório. Trata-se de execução proposta por PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA em face de Monte Belo Indústria e Comércio de Bordados Ltda. As folhas 134 foi noticiado o pagamento integral do débito, bem como foi requerido a extinção da presente execução. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. O feito comporta extinção nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Ausente interesse recursal, certifique-se o trânsito em julgado na data da publicação da sentença nos autos. Em caso de não concessão de justiça gratuita ao executado, e havendo custas finais pendentes de recolhimento pelo executado, intime-o para o pagamento em 15 (quinze dias) sob pena de inscrição na dívida ativa estadual, procedendo a serventia com o necessário. Havendo bloqueios ou penhoras, remanescentes ou excedentes, proceda a serventia com o seu levantamento ou desbloqueio e retirada das restrições eventualmente existentes sobre veículo(s). Arquivem-se com as cautelas de praxe. P.I.C. e Ciência à Fazenda.

Iacanga, (SP), 11/07/2021.